

Em: 15 JUN. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 412/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

06 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 30.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

20 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

32 – 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO - TRANSPORTE

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 13.06.2022.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 870656

DECRETO Nº. 398/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 10.758/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora CAROLINE RATO CORRALES, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de PROFISSIONAL EM MEDICINA, na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, 20 (vinte) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4684/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 870659

DECRETO Nº. 400/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 10.491/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO PEDRO FABIANO DA SILVA, aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SALVAMENTO MARÍTIMO, na função de SALVA VIDAS, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4685/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 870662

DECRETO Nº. 401/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o senhor ALLAN FANTINATO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 870666

DECRETO Nº. 402/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;
DECRETA:

Art. 1º - Substituir membro do Conselho Municipal da Educação de Guarapari (COMEG) abaixo relacionado.

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Suplente: Náysa Taboada Silva Alvarenga pela servidora Daiane Vieira de Rezende Pinhal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais itens e disposições do DECRETO nº 678/2021.

Guarapari/ES, 09 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 870668

DECRETO Nº. 412/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
06 - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
30.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

20 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF R\$

15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

32 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO - TRANSPORTE

15.000,00 R\$

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 871096

DECRETO Nº 413/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

65 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 873,00

Vínculo - 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinários

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

69 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PF

R\$ 873,00

Vínculo - 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinários

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 871098

DECRETO Nº 414/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 - Rec. Mac Alta e Média Complexidade - SUS

416- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$

60.000,00

Vínculo - 1.214.0000.0000 - Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

Total do (s) Crédito (s) R\$60.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

410- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$

60.000,00

Vínculo - 1.214.0000.0000 - Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

Total do (s) Crédito (s) R\$60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 871108

DECRETO Nº 415/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.